

**TERMO DE RESCISÃO.  
CONTRATO Nº 024-2024.  
Processo 045/24 – Inexigibilidade 010/24.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **JAIR GUILHERME REFATTI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 143.060.850-15 e, na carteira de identidade RG sob nº. 101601679, residente e domiciliado na Rua George Walter Dürr, 329, Pôr do Sol, de ora em diante denominado apenas como **LOCADOR**, celebram a presente rescisão de contrato nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a contar de 01/11/2024, o contrato de locação de imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 897, onde funcionava a Creche Nona Olga.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

E por estarem assim acordados, assinam o presente termo de rescisão de contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.  
Ibirubá-RS, 29 de outubro de 2024.



ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.



JAIR G. REFATTI,  
Locador.

TESTEMUNHAS:

1-  Gabriel

2- 